



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI nº 917/2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação à LOA/PPA/LDO do exercício de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.750,00 (Setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), valor este referente transferências de recursos oriundos do Governo Federal que deverá ser efetuado neste exercício e terá sua dotação no orçamento acrescentada à Lei Municipal 907/2019, conforme listados a seguir:

Dotações Criadas:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social

06.002.08.244.007.1965 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID NO SUAS				
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR	TOTAL
31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	0129074	Federal	5.000,00	5.000,00
33.90.30.00.00- Material de Consumo	0129074	Federal	30.750,00	30.750,00
33.90.39.00.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0129074	Federal	30.000,00	30.000,00
33.90.30.00.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Física	0129074	Federal	10.000,00	10.000,00
SOMA			75.750,00	75.750,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta dos Recursos do Governo Federal, creditados em conta bancária Banco do Brasil, agência 2764-2, conta Corrente 783056 e Conta Corrente 676896.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 29 de junho de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.